



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

**EDITAL Nº. 50/2025
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE) PERÍODO 2026.1**

Inscrições Homologadas (ordem alfabética)

Candidatos	Linha de Pesquisa
Airlis Mendes de Freitas Júnior	EA
André Pedro Herculano Leite de Almeida	SEC
Antônio Batista dos Santos Neto	PS
Damião Silva Melo	EA
Isabely Samara Simão de Matos	EA
Iury Ferreira de Araújo	PS
Josimar Pereira Diniz	PS
Keneth Yan Santana Oliveira	SEC
Leonardo da Vinci Henriques de Lima	EA
Maria da Conceição Zelo Barbosa Patrício	SEC
Silvanira da Silva dos Santos	PS
Vinícius José Wanderley Vieira	PS
Vinícius Silva Simão	SEC
Ygor Corrêa Souza de Carvalho	SEC

Inscrições Não Homologadas

Candidatos	Observação	Resultado do recurso
Anderson Morais Barbosa de Araújo	Documentação incompleta - Item1.3 (h) do edital	-
Artur de Souza Constantino	Graduação em área não afim à Engenharia Elétrica - Item 1.1 do edital; Documentação incompleta - Itens 1.3 (b), 1.3 (c) e 1.3(f) do edital;	-
Hermann Thierry Kaze	Documentação incompleta - Item 1.3 (l) do edital	-
José Kleverson Nascimento da Silva	Inscrição fora do prazo - Item 1.2 (a) do edital	-
José Robson Silva Machado	Documentação incompleta - Item1.3 (h) do edital	Indeferido*
Lucas Justino Costa Assis	Documentação incompleta - Item1.3 (h) do edital	Indeferido*
Sérgio da Silva Lima	Documentação incompleta - Item1.3 (h) do edital	Indeferido*

* Após análise dos recursos interpostos, a Comissão de Seleção mantém o indeferimento anteriormente divulgado, uma vez que a inscrição não atendeu integralmente à documentação exigida para o ato de inscrição, conforme disposto no item 1.3. Nos termos do item 1.6 do Edital, “caso a documentação enviada esteja incompleta, o(a) candidato(a) será desclassificado(a)”, não havendo previsão editalícia para complementação posterior da documentação. Assim, em observância ao Edital e aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide INDEFERIR os recursos apresentados, mantendo a não homologação das inscrições correspondentes.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2026.

Professor Dr. Thyago Vasconcelos

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica